

Edital 07 2017

Gema Comercial de Alimentos Ltda <gemaalimentos@globo.com>

Sex, 03/02/2017 11:57

Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações <nulit@trf1.jus.br>

Srª Pregoeira,

O edital 07/2017 do TRF da 1ª Região especifica em seu item 5.1: "A empresa interessada em participar do certame deverá cadastrar sua proposta com a descrição completa do objeto ofertado, **indicando a marca, quando for o caso, e o preço total proposto para cada item**, com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional, exclusivamente por meio eletrônico, no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da data da liberação do edital, até a data e hora de abertura da Sessão Pública."

Ao destacar que o preço será **proposto para cada item**, o edital está sinalizando que as propostas serão disputadas de modo individual, ou seja, a disputa será item a item, e não de forma conjunta.

Ocorre que ao se preencher a proposta, é exigido que para todos os itens do grupo sejam feitas propostas, havendo, por conseguinte, contradição com o contido no já referido item 5.1 do Edital.

Outro ponto muito importante, e que merece ser bem destacado, é que dificilmente uma empresa de pequeno porte trabalha de modo contínuo com uma variedade de produtos como a demandada pelo Edital. A lista de produtos do Grupo 1 contempla 40 produtos bastante diversos, indo de adoçantes a produtos de padaria, sucos e polpas. Enfim, a exigência de que a proponente faça cotações para todos os produtos alija do certame muitas pequenas empresas.

Isto posto, venho solicitar a compreensão dos responsáveis pela condução do Pregão 07/2017, para que permitam que as empresas participantes façam propostas item a item, o que fará com que a disputa fique mais justa e democrática.

Sds- Marco Antônio Pinto
Gema Comercial de Alimentos Ltda.
CEASA/DF Pavilhão b7/2 - Box 13
Fones: 3361-8850 e 3234-6451